

PORTARIA Nº 031/2023-IPREVA, Vargem Alta-ES, 26 de setembro de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JOELMA
ALTOÉ SCARAMUSSA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA – Cargo: Profissional do Magistério em função Docência – Nível III, Referência 11** - Nomeada pela Portaria nº 017/91, de 1º de março de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/09/2023**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/09/2023**.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO**